



## PORTARIA DE OUTORGA Nº 096 DE 17 DE JULHO DE 2024

A AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual nº 10.143 de 16 de Dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, à Frisso Empreendimento Imobiliário Ltda – ME – CNPJ nº 06.075.128/0001-09, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos, na modalidade de Autorização, para lançamento de efluente na Lagoa Juparanã, região hidrográfica do Rio Doce, município de Linhares, requerido por meio do processo AGERH nº 2024-RK1Z4 (76420906), com as seguintes características:

I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 378050 E / 7872930 N, datum WGS-84;

II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão	6	6	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
Horas/dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Dias/ mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

III. Concentração máxima de fósforo total no efluente lançado: 2,0 mg/l;

IV. Carga máxima de fósforo: 3178,0 kg P/ano, correspondente a 12% da carga máxima de fósforo admissível estimada para a Lagoa Juparanã, calculada para vazão média de longo termo descontada de 50% da vazão de referência e o padrão do corpo de água igual a 0,03 mg/l de fósforo, conforme disposto no art. 42 da Resolução CONAMA n.º 357/05, que classifica como classe 2 as águas doces não enquadradas.

V. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

Parágrafo Único- As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas do Outorgado e deverão ser iniciados no prazo de 01 (um) ano e concluídos no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de vigência dessa.

Art. 2º São condicionantes desta Outorga, a serem cumpridas pela Outorgada no prazo definido:

I – Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente lançado, abrangendo o parâmetro Fósforo Total e DBO, na entrada e na saída do sistema de tratamento, acompanhado dos dados correspondentes à vazão máxima de lançamento nos dias de monitoramento, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 15/16, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH Anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

II – Apresentar relatório descritivo (contemplando gráficos/tabelas) e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do corpo receptor, abrangendo o parâmetro Fósforo Total e Oxigênio Dissolvido (OD), conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA Nº 02/09, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da



Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano.

III - Esta Portaria de Outorga não exige o requerente de atender aos demais parâmetros ambientais de lançamento previstos e solicitados pelo licenciamento ambiental.

IV - Garantir a eficiência mínima de 90% constante na Resolução CONAMA nº 430/2011 para o abatimento da carga orgânica de DBO no sistema de tratamento.

Art. 3º A Autorização objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1º e 2º;

II - Conflitos com normas posteriores;

III - Incidência no art. 29 da Lei nº 10.179, de 17 março de 2014;

IV - Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.

Art. 4º Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Autorização.

Art. 6º Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA AGERH Nº006/2020, foram avaliados os seguintes parâmetros:

I - Fósforo Total para lançamentos em cursos de água.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pela Outorgada de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto à AGERH, até o dia do término de sua vigência.

Parágrafo Único. Após o término da vigência desta portaria, não serão aceitos pedidos de renovação de outorga, devendo, caso permaneça o interesse, ser solicitada nova outorga.

Art. 9º O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual nº 10.179, de 18 de março de 2014.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no sítio eletrônico da AGERH, assim considerada a publicidade na forma da Resolução CERH nº 05/2005, alterada pela Resolução CERH nº 04/2018.

**José Roberto Jorge**  
**Diretor de Planejamento e Infraestrutura Hídrica**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**SILVIA BATISTA SOARES**  
GERENTE DE REGULACAO E GESTAO  
GERE - AGERH - GOVES  
assinado em 18/07/2024 14:28:48 -03:00

**JOSÉ ROBERTO JORGE**  
DIRETOR SETORIAL  
DPI - AGERH - GOVES  
assinado em 18/07/2024 15:14:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/07/2024 15:14:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SILVIA BATISTA SOARES (GERENTE DE REGULACAO E GESTAO - GERE - AGERH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-TT35B3>